

Publicado no Diário Oficial do
Município Em 30/07 1983
Edição nº 164 Página nº 07
do Caderno nº

LEI Nº 011/83

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Reinaldo D. da Costa
SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção em alvenaria de três unidades escolares neste Município a saber:

- a)- Casa Escolar Brasil 150 anos na Estrada Tameiro;
- b)- Casa Escolar Paraná - Consolata;
- c)- Casa Escolar Ubatã- Est. Ubatã.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º. O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência dessa Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de um mil, novecentos e oitenta e três.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal